

DECRETO Nº 6119/2021.
De 29 de novembro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº247/2021 - Data: de 30
de novembro de 2021.

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder
Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 62.943/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Carol lung**, inscrita no CPF/MF sob o n. 088.393.909-60, portadora da cédula de identidade n. 12.851.207-1 SESP/PR, a partir de 24 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, acompanhar e supervisionar as ações administrativas referentes ao acompanhamento da contratação de obras, bens e serviços; supervisionar e orientar o cumprimento de prazos e de especificações gerais necessárias à gestão de contratos internos e de compras compartilhadas; regulamentar os procedimentos internos a serem observados durante a execução dos contratos firmados entre o município e seus fornecedores; informar a vigência dos contratos e demais prazos estabelecidos; informar as autoridades superiores com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para a modalidade de pregão e de 120 (cento e vinte) dias para as demais modalidades sobre o término da vigência do contrato em planilha disponibilizada na pasta público, para que se determine pela continuidade do mesmo ou lançamento de novo processo aquisitivo; analisar minutas de aditivos ou apostilamentos para posterior elaboração de contratos; promover a instrução do processo, inclusive verificar as Certidões Negativas de Débitos – CNDs, e demais documentos exigidos pelo município; encaminhar e acompanhar a tramitação e andamento dos processos relacionados ao contrato; elaborar minuta de notificação de aplicação das sanções previstas, a partir das informações do Fiscal do Contrato; encaminhar à contratada a notificação de aplicação das sanções, com prova de recebimento; convocar as contratadas para assinar os aditivos ou apostilamentos; verificar o cumprimento da garantia contratual, inclusive nas prorrogações e alterações dos contratos; manter atualizadas as informações para a gestão do contrato; encaminhar os termos de aditamentos e demais atos para

publicação, quando necessária; solicitar, sempre que julgar necessário, apoio técnico de outros setores ou do Responsável Técnico para subsidiar suas decisões.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal